



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2022

Processo n.º 01.029.342.22.62

FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, brasileira, inscrita no CPF sob nº 709.872.546-34 e o INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA/HOSPITAL MADRE TERESA, inscrito no CNPJ sob o nº 60.194.990/0008-44, CNES nº 2.200.422, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Avenida Raja Gabaglia, nº 1.002 - Bairro Gutierrez, CEP: nº 30.441-070, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado pela IRMÃ NEUSA DOS REIS PALHÃO, brasileira, portadora CPF nº 026.108.568-90 e por seu Diretor Administrador MARCOS JOSÉ VETE DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº MG 208.424, o seguinte pacto:

Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio na ação orçamentária de Atenção Hospitalar, concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), referente à Emenda nº 34, de 22 de julho de 2021, à Lei Orgânica do município de Belo Horizonte (LOMBH) e Lei 11.336 de 30 de dezembro de 2021, proveniente das Propostas abaixo:

| Número da Emenda | Valor | Objeto |
|------------------|----------------|------------------------------------|
| 215 | R\$ 40.000,00 | Aquisição de STENT farmacológico. |
| 307 | R\$ 270.000,00 | Aquisição de materiais de consumo. |
| 455 | R\$ 50.000,00 | Reforço de dotação orçamentária |
| | TOTAL | R\$ 360.000,00 |

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado à INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA/HOSPITAL MADRE TERESA, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.062.992.21.84), o GESTOR do Municipal de Saúde defere o repasse financeiro no montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

2302.3401.10.302.114.2894.0030.339039.74.00.00

2302.3401.10.122.117.2662.0031.339039.99.00.00

2302.3401.10.302.114.2894.0041.339039.74.00.00

Para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.

Este implemento temporário não integra em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.062.992.21.84), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.

A execução das ações e serviços relativos à Atenção em Média e Alta Complexidade será realizada conforme estabelecido no Plano Operativo, parte integrante do contrato de prestação de serviço

Mayra Ferreira Tavares
BH 110243-3
Assessora Jurídica - Diretoria Jurídica
Administrativa - DIJ/AVPGM



firmado com esta SMSA/SUS-BH (processo n.º 01.062.992.21.84), cabendo à entidade Beneficiária:

- I. Aplicar os recursos transferidos pelo FMS/SUS-BH decorrentes de emendas parlamentares, preferencialmente, na utilização referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Hospitalar, de acordo com a Lei nº 11.336 de 30/12/2021;
- II. Manter os recursos transferidos pela SMSA/SUS-BH em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para esse fim;
- III. Apresentar à SMSA/SUS-BH, sempre que solicitado, relatório técnico das atividades desenvolvidas;
- IV. Manter em seu estabelecimento o arquivo individualizado, no prazo de 10 (dez) anos, em ordem cronológica, toda documentação comprobatória das despesas correntes realizadas em virtude deste Termo, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores para fins de prestação de contas os seguintes comprovantes:
 - a) Plano Operativo;
 - b) Cópia do Termo de Cooperação;
 - c) Relatório de Execução Físico-Financeira;
 - d) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;
 - e) Conciliação Bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;
 - f) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo Hospital;
 - g) Cópia autenticada de todos os documentos fiscais, recibos e outros documentos comprobatórios das despesas correntes para a execução físico-financeira estabelecido no Plano Operativo que integra o contrato de prestação de serviços firmado com a SMSA/SUS-BH (processo n.º 01.062.992.21.84), em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados.
- V. As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, relativo à execução física e financeira, deverão ser emitidos em nome da Entidade Beneficiária e constar a identificação deste TC SMSA/SUS-BH nº 022/2022.
- VI. Não poderão ser pagos com os recursos do presente Termo as despesas contraídas fora do objeto (despesa corrente) e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração.
- VII. É vedada também a destinação deste recurso financeiro na aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais para pagamento de pessoal e encargos sociais conforme mencionado §4º do Art. 132 da Emenda nº 34 de 22/07/2021 da LOM/BH.
- VIII. Ao término da vigência, execução financeira ou exercício fiscal, a Entidade entregará à Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias a "Declaração de Aplicação de Recursos em Despesas Corrente, conforme modelo integrante deste Termo, ainda que a declaração demonstre a execução parcial no findado Exercício.

Lucas

GA

D



- IX. A entrega da Declaração de Aplicação de Recursos em Despesas Correntes que evidencia a execução parcial nos casos de término do exercício fiscal, não desobriga a Entidade Beneficiária a entregar a Declaração de Aplicação de Recursos em Despesas Correntes quando finalizada a Execução financeira ou vigência.
- X. A prestação de contas pela SMSA ocorrerá conforme estabelecido no contrato de prestação de serviços (processo nº 01.062.992.21.84) e por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) nos termos do Art. 29 da Portaria nº 395 de 14 de março de 2019 e dos artigos 1147 e 1148 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.
- XI. A Secretaria Municipal de Saúde SUS-BH, por meio da GCCON/DLOS, providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Por ser verdade, firma-se o presente Termo, que segue assinado pelas partes interessadas.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2022.

21/07/22

01/03/22

25/11/22

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do SUS- BH/FMS

Irmã Neusa dos Reis Palhão
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada/Hospital Madre Teresa

Marcos José Vete De Lima
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada/Hospital Madre Teresa

TESTEMUNHAS:

Dr. Carlos Perrelli

Assinatura/RO

Mayra Ferreira
BM 10243-3
Assessora Jurídica - Diretoria Jurídica
Administrativa - DIJA/PGM

Dr. Ester Cardoso

Assinatura/RG

Dr. Ester Cardoso
CRM 21609 - CFE 519.413.716-53
Gestão de Contratos Assistenciais
GCOM/SUS/BH



APLICAÇÃO DE RECURSOS EM DESPESAS CORRENTES

Lei Orçamentária Anual 2022 de habilitação do recurso, proveniente das Emendas Parlamentares Municipal sob os números:

| |
|-----|
| 215 |
| 307 |
| 455 |

e Emenda nº 34 de 22/07/2021.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 022/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Processo Nº: 01.062.992.21.84

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

ENTIDADE EXECUTORA: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA/HOSPITAL MADRE TERESA

Aos dias do mês de de 2022, o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA/HOSPITAL MADRE TERESA**, CNPJ nº 60.194.990/0008-44, representada neste ato pelo seu responsável legal, **Irmã Neusa dos Reis Palhão**, CPF sob o nº 263.844.588-61 e **Marcos José Vete De Lima**, portador da Carteira de Identidade sob o nº MG 208.424, declaram a finalização da aplicação dos recursos oriundo do **Termo de Cooperação n.º 022/2022** em conformidade e estrita observância as condições pactuadas no Plano Operativo, parte integrante do processo n.º 01.062.992.21.84, não havendo quaisquer obrigações acessórias e complementares para esta Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH.

Declara ainda que a documentação comprobatória do respectivo Termo permanecerá arquivada pelos próximos 10 (dez) anos, ficando disponível aos órgãos de controle de todas as esferas de governo.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Instituto Das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada/Hospital Madre Teresa

INFORMAÇÃO DE VALORES PARA CRÉDITO




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BH

Informamos os valores aprovados no processamento SIA/SIHD/SUS por rubrica discriminados por unidades prestadoras de serviços e por fornecedores, nos relatórios em anexo. O pagamento aos fornecedores, identificados por números sequenciais, deverá ser efetuado pela SMSA, tendo em vista tratar-se de Cessão de Crédito, regulamentada pelas Portarias MS nº 707 de 08/06/1999, SE/SAS nº 73 de 04/10/2001 e SAS nº 929 de 26/11/2002. As respectivas notas fiscais foram encaminhadas diretamente aos prestadores de serviços para os quais forneceram os materiais e seu número se encontra registrado nos dados dos Processamentos SIA/SIHD/DATASUS estando disponível para consulta.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR / SUS

COMPETÊNCIA: JUL/2022

| RUBRICA | VALOR BRUTO | VALOR LÍQUIDO |
|---|-------------------|-------------------|
| SIH - 99-99-990926 - Emendas Impositivas LOMBH 11 336 215/307/455 - TC 022/2022 - HMT | 360.000,00 | 360.000,00 |
| TOTAL | 360.000,00 | 360.000,00 |

| APROVAÇÃO | NOME | DATA | ASSINATURA |
|--|---------------------------------------|------------|---|
| Gerência de Gestão de Contratos Assistenciais/GCOAS/SMSA | Ester Cardozo Dias | 25/07/2022 |  |
| Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde/DMAC/SMSA | Christine Ferretti Santiago | 25/07/2022 |  |
| Secretaria Municipal de Saúde | Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos | 25/07/2022 |  |

25/07/2022 16:16:04
SA04C864

RELATÓRIO FINANCEIRO
Crédito à Efetuar no Banco do Brasil - Hospitalar
Competência: JUL/2022

SMSA/PBH
Prodabel

99-99-990926 - Emendas Impositivas LOMBH 11.336 215/307/455 - TC 022/2022 - HMT
CNPJ NOME Nº C.FORN Bco AGÊN. C/C

| | VR BRUTO | VR D.ADI | VR NF | VR ISS | VR IR | VR DESC | VR CRÉDITO |
|---|------------------------|------------|------------|------------|-------|---------|------------|
| 60 194 990/0008.44 INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA | 001 03394.4 00752748.9 | 360 000,00 | 0,00 | 360 000,00 | 0,00 | 0,00 | 360 000,00 |
| Total da Rubrica | 360 000,00 | 0,00 | 360 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360 000,00 |

25/7/22

25/07/2022 14:55:04
SA04C867

RELATÓRIO FINANCEIRO
Valores Brutos Por Rubrica - HOSPITALAR

SMSA/PBH
Prodabel

99-99-990926 - Emendas Impositivas LOMBH 11.336 215/307/455 - TC 022/2022 - HMT

Competência: JUL/2022

| CNPJ | NOME | VR APROV. | VR BDP 5 | VR INICIAL | VR CONTRATO | VR COVID-19 | VR BRUTO ATUAL |
|------------------|--|------------|----------|------------|-------------|-------------|----------------|
| 60194990000844 | INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA | 360 000,00 | 0,00 | 360 000,00 | 0,00 | 0,00 | 360 000,00 |
| Total da Rubrica | | 360 000,00 | 0,00 | 360 000,00 | 0,00 | 0,00 | 360 000,00 |

21/7/22
332

25/07/2022 14:27:13

RELATÓRIO FINANCEIRO

SMSA/PBH

SA04C860

Valores Brutos Por Rubrica - HOSPITALAR

Prodabel

Competência: JUL/2022

99-99-990926 - Emendas Impositivas LOMBH 11.336 215/307/455 - TC 022/2022 - HMT

CNPJ

NOME

Nº CONTR FORN VR BRUTO

60194990000844 INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA

360 000,00

Total da Rubrica

360 000,00

E
26/07/22